



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2155, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.131.782-7/2007, de interesse de **GILBERTO DE MATOS FILHO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 19, da Quadra 121, situados à Rua J-69, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/19	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua J-69		24,00m
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 10		24,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 17		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20		30,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal